



**FÓRUM MINEIRO DE
POLÍTICA AMBIENTAL**

**Sistemas de
Administração
Ambiental**

PROGRAMA

9 horas – Abertura

Palavras do Deputado Agostinho Patrús, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, e do Deputado Ivo José, Presidente da Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

9h20min – Palestra

Tema: Administração Ambiental – Experiências do Paraná e de São Paulo
– Cleverson Vitorio Andreoli
Diretor do Núcleo Interdisciplinar de Meio Ambiente da Universidade Federal do Paraná
– Stela Goldenstein
Secretária Adjunta de Meio Ambiente do Estado de São Paulo

10h20min – Palestra

Tema: Modelo Atual de Administração Ambiental em Minas Gerais

- Representante da FEAM
- Representante do IEF
- Representante do DRH

12 horas – Intervalo

14 horas – Apresentação das propostas já existentes

Discussão em grupos: Propostas de Modelos de Administração Ambiental para Minas Gerais

17 horas – Intervalo para sistematização das propostas

19 horas – Plenária Final – Votação das propostas discutidas

21 horas – Encerramento

Promoção

Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Apoio

Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES) – Sociedade Mineira de Engenheiros (SME) – Associação Brasileira de Águas Subterrâneas (ABAS/MG) – Associação dos Geógrafos Brasileiros (AGB/Seção Belo Horizonte) – Associação Brasileira de Geologia e Engenharia (ABGE/MG) – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREAMG) – Associação Mineira das Empresas de Engenharia Consultiva (AMEC) – Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB/MG) – Centro para a Conservação da Natureza em Minas Gerais (CCN/MG) – Associação Mineira de Paraplégicos (AMP) – Associação Mineira de Defesa do Ambiente (AMDA)

Informações pelo telefone (031) 290-7409

OBJETIVO

Discutir, consolidar e formalizar uma proposta de princípios gerais e de um sistema de administração ambiental que subsidie o processo decisório da Assembleia Legislativa de Minas Gerais nas deliberações sobre a questão.

REGULAMENTO

CAPÍTULO I

Da realização e dos Objetivos

Art. 1º – O Fórum Mineiro de Política Ambiental é promovido pela Comissão de Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais e será realizado em sua sede, no dia 28 de junho de 1995.

Art. 2º – O Fórum tem por objetivos:

I – discutir experiências e propostas de administração ambiental, visando identificar os conceitos, diretrizes e orientações que melhor se adequem à realidade do Estado de Minas Gerais;

II – colher subsídios e oferecer propostas para o funcionamento do sistema de administração ambiental no Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único – O resultado dos trabalhos do Fórum será formalizado em um Documento Final, sem prejuízo dos seus desdobramentos, previstos no Capítulo IV.

CAPÍTULO II

Do Processo de Organização

Art. 3º – Será responsável pelo planejamento e pela realização do Fórum a Comissão de Organização, formada por representantes de entidades civis e de órgãos públicos, e assessorada por técnicos da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º – Cabe à Comissão de Organização:

I – aprovar o presente regulamento;

II – relacionar as entidades a serem convidadas;

III – selecionar os temas a serem escolhidos;

IV – indicar os conferencistas a serem convidados;

V – indicar o Coordenador previsto no Capítulo III;

VI – executar outras tarefas julgadas necessárias à realização do Fórum;

VII – resolver os casos omissos neste Regulamento.

Art. 5º – As inscrições serão abertas às entidades interessadas, cabendo a cada uma delas a indicação dos seus representantes.

§ 1º – Fica limitado a 3 (três) o número de representantes com direito a voto por entidade.

§ 2º – A indicação de que trata o parágrafo anterior será formalizada na Gerência-Geral de Comunicação Social da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, pessoalmente, por fax, por telefone ou por correspondência dirigida a esse órgão, até as 12 horas do dia 26 de junho de 1995.

CAPÍTULO III

Das Sessões

Art. 6º – O Fórum será aberto por representante do Poder Legislativo.

Art. 7º – O Fórum se constituirá de três sessões:

I – Sessão de Palestras e Debates, das 9 às 12 horas, a ser presidida por representante do Poder Legislativo;

II – Sessão de Grupos de Trabalho, das 14 às 17 horas;

III – Sessão Plenária Final, das 19 às 21 horas, a ser presidida por representante do Poder Legislativo.

Art. 8º – A Sessão de Palestras e Debates terá a seguinte dinâmica:

I – abertura pelo Presidente e esclarecimento sobre a dinâmica da sessão;

II – entrega aos participantes de material sobre IEF, DRH, FEAM/COPAM e POLÍCIA FLORESTAL, constante de fluxogramas, competências institucionais e conjunto de leis sobre os quais os referidos órgãos se apoiam e, ainda, eventuais propostas de modelos de administração ambiental;

III – duas exposições sobre Gestão Ambiental, de 30 (trinta) minutos cada uma, pelos conferencistas convidados;

IV – três exposições sobre as atribuições e competências atuais dos órgãos com interface na política ambiental de Minas Gerais, de 20 (vinte) minutos cada uma, pelos conferencistas convidados;

V – debate com os participantes, com a duração máxima de 40 (quarenta) minutos, por meio de questões escritas ou orais, estas formuladas em até 3 (três) minutos, uma por vez.

Art. 9º – A Sessão de Grupos de Trabalho terá a seguinte dinâmica:

I – esclarecimento sobre a dinâmica da sessão por membro da Comissão de Organização, em cada grupo;

II – escolha de um Coordenador e de um Relator para cada Grupo de Trabalho;

III – apresentação, discussão e votação de propostas, em cada grupo isoladamente;

IV – elaboração, pelos coordenadores e relatores dos Grupos de Trabalho, auxiliados pela assessoria técnica da Assembleia, de relatórios contendo as propostas aprovadas em cada Grupo de Trabalho;

V – leitura de relatório nos Grupos de Trabalho;

VI – consolidação dos relatórios de cada grupo, pela equipe do inciso IV, em um único documento, a ser apresentado na Sessão Plenária Final.

§ 1º – Serão consideradas aprovadas as propostas que obtiverem maioria simples de votos.

Art. 10 – A Sessão Plenária terá a seguinte dinâmica:

I – abertura pelo Presidente e esclarecimento sobre a dinâmica da sessão;

II – distribuição e leitura do documento elaborado na Sessão de Grupos de Trabalho;

III – solicitação de destaques, feita ao microfone e por escrito, com apresentação da mudança pretendida;

IV – votação, em bloco, das propostas não destacadas, cuja aprovação se dará por maioria simples;

V – apresentação de novas propostas, desde que inscritas por, no mínimo, 15 (quinze) participantes;

VI – discussão e votação das propostas destacadas e das novas propostas.

§ 1º – As sugestões de alteração da proposta destacada constituirão novas propostas.

§ 2º – As sugestões de alteração da proposta destacada deverão guardar pertinência com a questão em tela.

Art. 11 – Para a discussão dos destaques, a palavra será dada, por uma única vez e por 2 (dois) minutos, a um participante favorável à proposta e, por igual período de tempo, a um participante a ela contrário.

§ 1º – As propostas conflitantes ou contrárias serão colocadas em votação no mesmo momento.

§ 2º – Serão consideradas aprovadas as propostas destacadas que obtiverem maioria simples de votos.

§ 3º – Matéria aprovada em votação destacada prejudica matéria correlata aprovada em bloco.

CAPÍTULO IV

Dos Desdobramentos

Art. 12 – O Documento Final será entregue ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Art. 13 – Na Sessão Plenária Final, será constituída uma Comissão de Representação, formada por, no máximo, 10 (dez) representantes de entidades, eleitos pelos participantes.

Art. 14 – A Comissão de Representação e a assessoria técnica da Assembleia Legislativa providenciarão a elaboração de proposições legislativas, a partir dos subsídios oferecidos pelo Fórum.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Instituição: _____

End. residencial: _____ Nº _____

Bairro _____ Município _____ CEP _____

End. comercial: _____ Nº _____

Bairro _____ Município _____ CEP _____

Este campo deverá ser preenchido conforme o art. 5º, capítulo, II do Regulamento deste Fórum.

sem direito a voto com direito a voto

OBS.: A inscrição é gratuita e deverá ser feita até as 12 horas do dia 26 de junho pelo telefone (031) 290-7990, com Vera, de 9 às 18 horas; fax (031) 290-7811; pessoalmente ou por correspondência dirigida ao Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, Rua Rodrigues Caldas, nº 30 – térreo – sala 7 – Santo Agostinho BH – CEP 30190-921.



*O Presidente da Comissão de Meio Ambiente da
Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais,
Deputado Ivo José, convida V.Sa. para participar do
Fórum Mineiro de Política Ambiental – Sistema de
Administração Ambiental.*

Data: 28 de junho de 1995

Local: Teatro da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais
